

PROJETO DE LEI 01-0404/2008 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

“Dispõe sobre o estímulo à contratação de profissionais formados nos programas de capacitação profissional mantidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO APROVA:

Art. 1º. Os editais das licitações realizadas pela administração direta, indireta e funcional do Município de São Paulo preverão como primeiro critério de desempate entre licitantes o maior percentual, no quadro de funcionários da empresa, de profissionais formados nos programas de capacitação profissional mantidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”